



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 164/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1927/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	1.800,00
Sub-Total:		1.800,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 61	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.14.1.500.0000000	759,00
Cód. red.: 65	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000	3.564,00
Sub-Total:		4.323,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 220	06.001.10.122.0012.2053.3.3.90.14.1.500.1002000	5.796,48
Sub-Total:		5.796,48

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 354	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.39.1.500.0000000	755,66
Sub-Total:		755,66

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 404	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.14.1.500.0000000	28,55
Sub-Total:		28,55

Total Parcial Suplementado: 12.703,69

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 35	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.14.1.500.0000000	759,00
Cód. red.: 39	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	1.800,00
Sub-Total:		2.559,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 47	03.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000000	584,06
Sub-Total:		584,06

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 204	05.004.12.364.0031.2051.3.1.90.13.1.500.0000000	1.649,00
Cód. red.: 206	05.004.12.364.0031.2051.3.3.90.30.1.500.0000000	2.800,00

Sub-Total: 4.449,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 310	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.30.1.500.0000000	1.347,48
Cód. red.: 325	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	1.247,00
Cód. red.: 329	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.1.500.0000000	784,21

Sub-Total: 3.378,69

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 353	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.30.1.500.0000000	1.732,94
----------------	---	----------

Sub-Total: 1.732,94

Total Parcial Reduzido: 12.703,69

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 1 de dezembro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito